



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

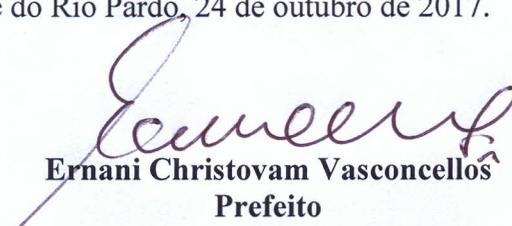
DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha.

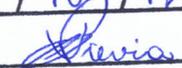
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcelos
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO Quadro Próprio de Editais Em: <u>26 / 10 / 17</u>  Visto Secretaria de Administração
--

PUBLICADO NO JORNAL <u>Democrata</u> Edição de <u>28.10.2017</u>  Visto
